



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO EDITORIAL E IMPACTO SOCIAL**

**EDITAL Nº 11/2022 - SELEÇÃO DE EDITOR(A)-CHEFE PARA A REVISTA  
ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), com o objetivo de dar continuidade à política editorial adotada pela Proexc, e no âmbito das celebrações pelos 60 anos de criação do SEC - Serviço de Extensão Cultural da antiga Universidade do Recife e da revista Estudos Universitários, torna público o Edital nº 11/2022 e convida professores do quadro efetivo permanente da instituição a candidatarem-se ao cargo de editor(a)-chefe da **Estudos Universitários: revista de cultura**.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 Constitui-se objetivo do presente Edital selecionar 1 (um/a) editor(a)-chefe para a **Estudos Universitários: revista de cultura** (EUs), da UFPE, para o biênio 2023-2024, com mandato de 1 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

## **2. DA REVISTA ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS**

2.1 A EUs é um periódico, publicado atualmente no formato digital (*on-line*), que surgiu como uma proposta de extensão universitária idealizada por Paulo Freire, em 1962, ano em que o educador fundou, com outros colaboradores, o Serviço de Extensão Cultural (SEC) da Universidade do Recife (atual Universidade Federal de Pernambuco - UFPE);

2.2 A EUs tem natureza inter e multidisciplinar e promove a circulação dos saberes e o diálogo entre a academia e os diversos setores da sociedade, por meio da publicação semestral de seus números;

2.3 Nas suas diversas seções, a Estudos Universitários publica estudos, ensaios, entrevistas, relatos de experiência, resenhas e traduções, além de produtos de criação literária como contos e poemas;

2.4 A revista é vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), responsável por seus processos editoriais e por sua manutenção, sendo editada pela Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social (CGEI/Proexc);

2.5 O regimento da EUs pode ser conferido no Boletim Oficial da UFPE nº 29, de 15 de fevereiro de 2022, por meio do endereço:

<https://drive.google.com/file/d/1D2MG-nsUAHkV7rLcWC91uaY8Le9iREOO/view?usp=sharing>

### 3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição:

- (a) Ser docente efetivo(a) e em exercício da UFPE;
- (b) Possuir a titulação de doutor(a) em qualquer área do conhecimento;
- (c) Ter disponibilidade para atuação na EUs de, pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;

3.1.1 Para o cargo de editor(a)-chefe da EUs, é desejável prévia experiência em equipe editorial e na utilização da Plataforma OJS (Open Journal Systems);

3.2. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: <https://forms.gle/VtNVTCzCVsYT7Pbo8>, por meio do qual deverão ser anexados, em PDF, os seguintes documentos:

- a) **Tabela de pontuação de produção acadêmica e atuação editorial** (de 2017 a 2022) (Anexo II) devidamente preenchida e acompanhada dos seus respectivos documentos comprobatórios;
- b) **carta de intenções e plano de trabalho**, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, demonstrando: apresentação pessoal, experiência editorial e disponibilidade semanal para as tarefas de editor(a)-chefe; conhecimento e abertura para debates inter e multidisciplinares; conhecimento sobre a história e relevância do periódico; conhecimento sobre a atual política editorial da EUs; e plano de trabalho com possíveis contribuições para o desenvolvimento da EUs, para os próximos dois anos;

3.3 Serão indeferidas inscrições: submetidas fora do prazo estabelecido neste edital; que não anexarem os documentos solicitados; que não cumprirem as especificidades deste edital;

3.4 As etapas desta seleção serão realizadas por comissão específica, formada por três membros:

Oussama Naouar (Presidente do Conselho Editorial)  
Carlos Newton Júnior (membro do Conselho Editorial)  
Adriano Dias de Andrade (atual editor-chefe)

3.5 A comissão específica fará a classificação em ordem decrescente, baseada na Nota Final (NF) de cada candidato, conforme entrega da documentação descrita no item 3.2;

3.6 A seleção se dará pela soma das notas obtidas na análise da carta de intenções e plano de trabalho (máximo de 50 pontos) e na tabela de produção acadêmica e atuação editorial (máximo de 50 pontos), dos últimos 5 (anos);

3.7 Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato com:

- a) maior nota na carta de intenções e plano de trabalho;
- b) maior tempo de atuação como editor(a) em outro periódico;
- c) maior tempo de atuação como membro de equipe editorial de outro periódico.

3.8 A carta de intenções e plano de trabalho serão avaliados conforme critérios e pontuações descritos no Anexo I deste edital;

3.9 A carta de intenções e plano de trabalho devem ser encaminhados no formato PDF, no ato da inscrição, através do formulário de inscrição descrito no item 3.2;

3.10 A produção acadêmica e a atuação editorial, dos últimos 5 (cinco) anos, de 2017 a 2022, serão avaliadas conforme critérios e pontuações descritos no Anexo II deste edital;

3.11 Os/As candidatos(as) deverão encaminhar a tabela de pontuação de produção acadêmica e atuação editorial (Anexo II) devidamente preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios na forma de um único PDF, por meio do formulário de inscrição descrito no item 3.2;

3.12 Cada documento deve estar numerado e a numeração correspondente deve constar também no Anexo II.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição - última semana de setembro	30/09/2022 a 31/10/2022
Divulgação preliminar de inscrições homologadas	07/11/2022
Interposição de recurso sobre as inscrições indeferidas	08 e 09/11/2022
Divulgação final das inscrições homologadas	11/11/2022
Avaliação das candidaturas pelo comissão	14 a 18/11/2022
Divulgação preliminar do resultado da seleção	21/11/2022
Interposição de recurso sobre o resultado da seleção	22 e 23/10/2022
Divulgação final da seleção	25/11/2022

4.1 Por necessidade, as datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A)**

5.1 De acordo com o regimento da revista, compete ao(à) editor(a), em cooperação com os demais membros da equipe editorial:

- (a) definir o fluxograma editorial para o ano em curso;

- (b) estabelecer critérios para a edição do número em preparação;
- (c) compartilhar o andamento dos processos editoriais nas reuniões com o Conselho Editorial;
- (d) cumprir as rotinas preparatórias do número sob sua responsabilidade, conforme fluxograma previamente elaborado;
- (e) zelar pela qualidade dos originais aceitos para publicação, especialmente com relação à correção, à clareza e à adequação do texto ao público e à política editorial da revista; e também pela qualidade de ilustrações, imagens, gráficos e tabelas, entre outros;
- (f) receber os textos para cada número da revista, a serem avaliados segundo o sistema de avaliação duplo-cego, e encaminhá-los aos avaliadores *ad hoc*;
- (g) encaminhar aos autores os pareceres emitidos pelos avaliadores *ad hoc*, em regime de anonimato;
- (h) proceder à organização final dos textos aprovados para publicação;
- (i) publicar os números da revista nos formatos e periodicidade definidos pela política editorial.

5.2 Também cabe ao(a) editor(a)-chefe realizar o processo de curadoria de autores convidados, referenciais em suas respectivas áreas de atuação, para participar das edições;

5.3 Para a execução das tarefas descritas no item 5.1, o(a) editor(a)-chefe contará com o apoio da Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social da Proexc;

5.4 Não haverá remuneração na forma de função gratificada ou de outra natureza para a função de editor(a)-chefe;

5.5 Por necessidade, o(a) editor(a)-chefe poderá encerrar o seu mandato em período inferior ao prazo estabelecido neste Edital, a partir de prévia comunicação ao Conselho Editorial;

5.6 O não cumprimento, a contento, das atividades da função de editor(a)-chefe implicará no desligamento a ser deliberado pelo Conselho Editorial;

5.7 As decisões editoriais tomadas pelo(a) editor(a)-chefe devem estar em acórdância com a Política Editorial desenvolvida pela Proexc e as rotinas de trabalho devem ser compartilhadas com a Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social (CGEI/Proexc), setor responsável pela editoração da Estudos Universitários.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição nesta seleção implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital;

6.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento, bem como os documentos enviados, são de responsabilidade do(a) candidato(a);

6.3 As eventuais dúvidas sobre este edital e os eventuais recursos em relação à homologação das inscrições e/ou resultado da seleção deverão ser enviados para o *e-mail* da Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social da Proexc: [cgei.proexc@ufpe.br](mailto:cgei.proexc@ufpe.br)

6.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Recife, 30 de setembro de 2022.

Alfredo Macedo Gomes  
Reitor da UFPE

Oussama Naouar  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

### Anexo I - Tabela de pontuação da carta de intenções e plano de trabalho

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Demonstra apresentação pessoal, experiência editorial e disponibilidade semanal para as tarefas de editor(a)-chefe	5	
Demonstra conhecimento e abertura para debates inter e multidisciplinares	5	
Demonstra conhecimento sobre a história e relevância do periódico	10	
Demonstra conhecimento sobre a atual política editorial da EUs	10	
Demonstra plano de trabalho com possíveis contribuições para o desenvolvimento da EUs, para o biênio 2023-2024	20	
<b>Total de Pontuação Obtida</b>		

**Anexo II - Tabela de pontuação de produção acadêmica e atuação editorial (de 2017 a 2022)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida (preenchida pelo(a) candidato)</b>	<b>Números referentes aos documentos comprobatórios enviados</b>	<b>Conferência pela comissão</b>
Tempo de atuação como editor(a)-chefe	10 (2 pontos por ano)			
Tempo de atuação como membro de equipe editorial executiva (editor assistente, editor-gerente, editor júnior, assistente editorial etc.)	10 (2 pontos por ano)			
Tempo de atuação como membro de conselho editorial ou científico	5 (1 ponto por ano)			
Avaliação de trabalhos de periódicos nacionais ou internacionais	5 (1 ponto por avaliação)			
Artigos publicados (em qualquer área) em periódico científico (nacional ou internacional)	5 (1 ponto por publicação)			
Capítulo de livro publicado	5 (1 ponto por publicação)			
Livro publicado individualmente	6 (2 pontos por livro)			
Livro publicado em coautoria ou organizado	4 (2 pontos por livro)			
<b>Total de Pontuação Obtida</b>				